

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

A garantia do direito à infraestrutura urbana, bem como a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, fazem parte das diretrizes gerais da política urbana reconhecida pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), incluindo a "garantia de condições mínimas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas", além da promoção do conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado."

Isto vai ao encontro do 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas para 2030, visando o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis, com destaque para a meta de proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Inclusive, a orientação à transversalidade do tema traz a correlação da universalização do acesso a espaços públicos de qualidade com outros Estatutos previstos na legislação brasileira, como o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Portanto, dada a relevância do componente físico para o desenvolvimento de cidades sustentáveis, é importante a continuidade de ações com o objetivo de qualificar espaços públicos, para garantir um território cearense seguro, acessível e inclusivo, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social, bem como para melhorar as condições socioambientais da população nas áreas urbanas degradadas.

Público Alvo: População residente no meio urbano, priorizando as áreas com maior vulnerabilidade social e degradação ambiental, e os municípios com deficiências em áreas livres de permanência, edificações e equipamentos em geral, além de vias adequadas ao fluxo local, no espaço urbano.

Objetivo Específico

Título: 311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.

Entregas

Título: ESPAÇO PÚBLICO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação de espaços públicos de convivência social nas regiões do Ceará.

Título: ESPAÇO PÚBLICO IMPLANTADO

Definição: Refere-se à implantação de novos espaços públicos de convivência social nas regiões do Ceará.

Título: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se aos espaços públicos beneficiados com construção ou reforma de áreas livres e edificadas, a exemplo de praças, parques, mercados, bibliotecas, creches, galpões, centros de comercialização, abrigos, salas de cinema, auditórios, centros de velório, cemitérios, estádios e quadras poliesportivas, como também de imóveis para desenvolvimento de atividades da administração municipal, destinadas à oferta de serviço público, incluindo elementos de acessibilidade, paisagismo, urbanismo, quiosques, playgrounds, caramanchão, academias ao ar livre, entre outros.

Título: INFRAESTRUTURA IMPLANTADA

Definição: Refere-se a projetos de internalização subterrânea de redes de telefonia, lógica e elétrica.

